



Seção 1 - Poder Executivo

LEI Nº 3481 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA para adequação da LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no PPA do Município de Paraibuna para o exercício de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02	Poder Executivo	
Unidade:	02.02	Departamento de Administração e Finanças	
Executora	02.02.01	Setor de Administração Geral	
Atividade	0005	Operações Especiais – Indenização Progressão Funcional	
	0003	Administração e Recursos Humanos	
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	R\$ 3.201.986,34

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente Lei, será coberto com recursos financeiros Próprios do Tesouro Municipal, recursos estes provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

LEI Nº 3481 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 16/2023 - de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3482 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à LOA, LDO e acrescenta ações, projetos. Atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias- LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a respectiva classificação e fonte de recurso, destinado a proceder à adequação do orçamento vigente.

Órgão:	02	Poder Executivo	
Unidade:	02.07	Departamento de Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1089	Modernização da Infraestrutura Urbana	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	07.110	Recursos do Estado	R\$ 178.952,35
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	01.110	Recursos do Tesouro Municipal	R\$ 270.716,18
Total			R\$ 449.668,53

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos a serem repassados por meio da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 3283, de 18 de março de 2021, no valor de R\$ 178.952,35 e de Recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 270.716,18, recursos estes provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

LEI Nº 3482 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos orçamentários do Estado e do Tesouro Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº. 17/2023 - de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora da Secretaria de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 97 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera o artigo 37, § 3º da Lei Complementar nº 66, de 16 de novembro de 2016, alterado pela Lei Complementar nº 78, de 15 de maio de 2019.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:



Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 37 da Lei Complementar nº 66, de 16 de novembro de 2016, alterado pela Lei Complementar nº 78, de 15 de maio de 2019 passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 37 (...)

§ 3º As despesas necessárias às atividades e ao funcionamento do IPMP serão custeadas pela taxa de administração, conforme definição do Ministério da Economia por meio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que é de 2,3% (dois virgula três por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se o seguinte:

(...)

Art. 2º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

(Projeto de lei Complementar nº 03/2023 - de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora da Secretaria de Gabinete

PORTARIA N.º 14.265, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Comissão Técnica para Julgamento da Prova de Conceito para análise das Funcionalidades Mínimas Requeridas das Soluções SaaS constantes do Pregão Presencial nº 0009/2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para analisar as Funcionalidades Mínimas Requeridas das Soluções SaaS constantes do Pregão Presencial nº 0009/2023, conforme andamento do Processo Administrativo nº 2810/2022:

Nilza Helena Silva Alves – Matrícula nº 838

Guilherme Vidal Carvalho Maia Santos – Matrícula nº 4710

Afonso Nascimento Soares – Matrícula nº 4811

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 06 de abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Celina Nunes Guimarães Pereira
Agente Administrativo

PORTARIA N.º 14.276, DE 15 DE ABRIL DE 2023.

Aposenta servidor por Idade e Tempo de Contribuição.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Idade e tempo de contribuição, a partir des-

ta data, o servidor Luiz Carlos Antunes Gonçalves, matrícula 307, R.G. *.*10.133-*, CPF ***.831.188-**-20, PIS/PASEP 12228947255 – OPERADOR DE MÁQUINAS Anexo I e Anexo VI, Tabela 4, Nível A10 Padrão V(27), da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra fundamentado no artigo 49 da Lei Complementar Municipal n.º 0066, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º - O referido servidor passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 15 de abril de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Celina Nunes Guimarães Pereira
Agente Administrativo

Ao Gabinete do Prefeito
Processo Nº 1569/2022

Tendo em vista o recolhimento da multa e a solicitação da empresa pela extinção e arquivamento do feito, visando o princípio da proporcionalidade, DECIDO por deixar de aplicar a sanção de suspensão temporária.

Assim sendo, encaminho os autos para apreciação de Vossa Excelência.

Estância Turística de Paraibuna, 15 de março de 2023.

Leila Aparecida Lopes Sales Rangel
Diretora Administrativa e Financeira

A Divisão de Gestão Administrativa
Processo Nº 1569/2022

Acolho a decisão da Diretora Administrativa e Financeira.
Publique-se. Arquive-se.

Estância Turística de Paraibuna, 16 de março de 2023.

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

Seção 3 - Contratos Públicos

Espécie: Contrato nº 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna

Contratada: APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de processo seletivo simplificado de provas e títulos, com organização, planejamento, divulgação, publicação até homologação final com a elaboração, impressão e aplicação de provas para vaga do cargo de Analista de Departamento Pessoal em caráter temporário para preenchimento de uma vaga do quadro de pessoal de provimento efetivo desta Câmara da Estância Turística de Paraibuna



Valor: R\$ 5.500,00
Vigência: 45 dias
Data da assinatura: 05/04/2023
Assinam pela Câmara de Paraibuna: Edson Gonzales França e APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI

Espécie: Contrato nº 08/2023
Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna
Contratada: REMONTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza junto a Câmara Municipal de Paraibuna/SP, com fornecimento de mão de obra
Valor: 75.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/04/2023
Assinam pela Câmara de Paraibuna: Edson Gonzales França e REMONTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

Pregão Eletrônico N°. 0008/2023. Processo Administrativo N°. 3665/2022. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DA PARAIBUNA SP. Adjudicatárias: ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA(Valor R\$: 4.730,00); ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (Valor R\$: 14.220,14) ART SUPRIMENTOS LTDA (Valor R\$: 103.188,96), BASTOS LICITACOES LTDA (Valor R\$: 24.148,54); BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Valor R\$: 2.700,70); C. PARRA VIEIRA (Valor R\$: 80.070,70); CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (Valor R\$: 4.842,50), CIRURGICA UNIÃO LTDA (Valor R\$: 29.021,20); CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA (Valor R\$: 60.705,41); D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (Valor R\$: 25.850,78); DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA 36830841895 (Valor R\$: 252.055,44), DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (Valor R\$: 377,00), DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ (Valor R\$: 14.902,34), FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP (Valor R\$: 57.260,70), FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (Valor R\$: 101.773,63), GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST EPP (Valor R\$: 66.393,20), HOFFMANN E GOMES LTDA EPP (Valor R\$: 993,29), KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (Valor R\$: 76.700,93), MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (Valor R\$: 1.672,40); MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP (Valor R\$: 67.005,84); MASCARELLO E SANTOS LTDA (Valor R\$: 27.878,02), MOAB SOLUZIONI LTDA (Valor R\$: 5.995,62), MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (Valor R\$: 15.050,95), ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (Valor R\$: 191.850,73), PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (Valor R\$: 135.047,50), PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (Valor R\$: 24.465,00); PLINIO HALBEN CORREA EPP (Valor R\$: 15.956,70); SALVI E LOPES E CIA LTDA (Valor R\$: 16.510,20), SKYLIMP INDUSTRIA E COM. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME (Valor R\$: 83.058,52), VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Valor R\$: 20.463,09) e ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA (Valor R\$: 191.850,73).
Pregão Eletrônico N°. 0005/2023. Processo Administrativo N°.

3786/2022. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA. Adjudicatárias: LOPES MACHADO SERVICOS MEDICOS LTDA (Valor R\$: 338.000,00).

Paraibuna/SP, 17 de Abril de 2023.
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal